



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
N. 15/98**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	206/98
Fl.	09
Ass.	uf

**ENCAMINHAMENTO:** à Prefeitura deste Município.

**ASSUNTO:** solicita informações com relação ao critério adotado na cobrança de taxas do Núcleo Habitacional "Henedina Rodrigues Cortez".

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 18/02/1998  
.....  
Presidente da Câmara Municipal


**CONSIDERANDO** que conforme estabelecido no Código Tributário Municipal as taxas são cobradas de acordo com o serviço efetivamente prestado no ano anterior;

**CONSIDERANDO** que os moradores do Núcleo Residencial "Henedina Rodrigues Cortez" receberam as chaves no dia 17 de outubro de 1997,

**SOLICITAMOS** que seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito da Estância de Bragança Paulista, o seguinte pedido de informações:

- 1- Qual o critério utilizado para os lançamentos das taxas do Núcleo Habitacional "Henedina Rodrigues Cortez"?
- 2- Foi lançado o valor integral ou proporcional ao serviço realizado?

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1998.

  
PAULO MIGUEL ZENORINI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

15-A

Bragança Paulista, 26 de fevereiro de 1998

Senhor Prefeito:-

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2015, 97
Fls.	11
a)	

Assunto:- Pedido de Informações nº 15/98

Com relação ao Pedido de Informações em referência, do Nobre Vereador Paulo Miguel Zenorini, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

01.) O lançamento das taxas do Núcleo Habitacional "Henediça Rodrigues Cortez" foi efetuado de acordo com o que determina o artigo 46 da Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1984.

02.) Foi lançado tendo por parâmetro o metro linear de cada imóvel beneficiado com os serviços.

Era o que tínhamos a informar.  
A consideração de Vossa Excelência.

*Raul Biqueira*  
RAUL BIQUEIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

VISTO  
27.02.98  
*Normando Miraldi*  
Normando Miraldi  
Diretor da Dept. de Finanças

*Zuchicho  
Sintonia  
27/02/98  
às 10:50h.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO  
DEPUTADO NABI CHEDID

C. M. E. B. P.	
RECEBEM	18/03/98
A:	14:40 HS
DEA:	124

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	2026/97
Fol.	12
1)	<i>[Signature]</i>

15-B

São Paulo, 16 de março de 1998

Senhor Presidente

Com os nossos melhores cumprimentos e em atenção ao pedido que nos foi dirigido, passamos às suas mãos a inclusa cópia xerográfica de Ofício que recebemos da SABESP, comunicando que as taxas de ligação de água e esgoto, junto ao Conj. Habitacional "Henedina Rodrigues Cortez", já foram cobradas de forma total ou parceladas, podendo os demais usuários também parcelar se o desejarem.

Manifestando na oportunidade os nossos protestos de elevada consideração e sempre à disposição dos amigos nesta Casa de Leis, subscrevemo-nos

Atenciosamente

*[Signature]*  
Deputado NABI ABI CHEDID  
Líder do PSD

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 24/3/98  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 24.3.98

EM RESPOSTA:

*[Signature]* / *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista  
Bragança Paulista SP

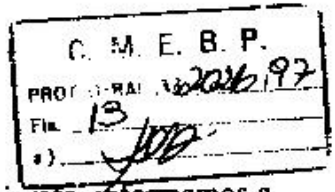
15-C



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp  
P-0350/98 São Paulo, 10 de março de 1998

**Ref.: Solicitação de isenção do pagamento da taxa de ligação de água e esgoto aos mutuários do Conjunto Habitacional "Henedina Rodrigues Cortez", no Jardim Águas Claras, no Município de Bragança Paulista.**

Senhor Deputado



Em atenção ao ofício nº 49/98-PSD de 12/2/98, assunto em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que as ligações de água e esgoto, no local, tiveram início em novembro/97, faltando poucos imóveis para ligar, de um total de 516.

As taxas de ligação já foram cobradas, de forma total ou parceladas na forma abaixo:

1ª Parcela	-	40%
2ª Parcela	-	30%
3ª Parcela	-	30%

Portanto, os demais usuários poderão também parcelar o pagamento, se o desejarem.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração.

*João Jorge da Costa*  
**JOÃO JORGE DA COSTA**  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Deputado NABI ABI CHEDID  
Assembléia Legislativa

SA/res  
0801/8